



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

segunda-feira, 8 de junho de 2015

Ano II - Edição nº 00261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C5C052DB61C9649ABDCB320FC35A885

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Erratas. Extratos e dispensas.
- Pregão Presencial nº 019/2015 - Objeto: Aquisição de medicamentos e soluções para atender a demanda do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
- Decreto Nº 72, de 8 de junho de 2015
- Licenças Simplificadas.

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Nas publicações dos dias 27 e 29/05/2015 referente ao Aviso de Dispensa nº 074/2015 e Extrato de Contrato –, no CNPJ onde se ler 04.340.602/0001-04 leia-se 04.310.602/0001-04. Lapão – Ba, 08/06/2015 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na publicação do dia 22/05/2015 referente ao Extrato de Contrato, no número de Contrato onde se ler 320/2015 leia-se 324/2015. Lapão – Ba, 08/06/2015 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Pregão Presencial nº 019/2015, dia 19/06/2015, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de medicamentos e soluções para atender a demanda do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor do Edital: R\$ 50,00. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 3657.1010, das 08 às 12 horas – Lapão-BA 03/06/2015 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1017 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CARGO COMISSIONADO QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 33, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GRAZIELA ALVES DE MIRANDA CARDOSO para o cargo de Assistente de Tecnologia da Educação Básica, Símbolo CC-12, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 8 de junho de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº 12/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA - 01/06/2015	Validade 01/06/2017
Empresa/Nome: LOTEAMENTO CHACARS 3C.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2015/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Simplificada para **IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO CHÁCARAS 3C** do Sr. **JOÃO PAULO RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 926.489.675-91, localizado na BA 433, Km 14, Tanquinho com área de 164.000 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I - Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- II - Apresentar (PGRS) Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos.
- III- Arborização com Plantas nativas em cada residência de preferência;
- IV - Oferecer drenagem das águas pluviais para áreas de recarga do aquífero;

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
 Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
 Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

- V - Manter coletores sinalizados em pontos estratégicos e
- VI - Apresentar (RCE) Projeto Planialtimétrico georeferenciado e planta baixa;
- VII - Recomposição da área de Caatinga e cercamento da área;
- VIII - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 8 de junho de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria Nº 12/2015	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão BA - 01/06/2015	Validade 01/06/2017
Empresa/Nome: HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº.14/2015/LS - 014, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação da Licença Simplificada para PROVEDOR DE INTERNET da HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.454.513/0001-60, com sede à Rua Herculano Dourado, 68 - B, Centro, Irecê – BA, para explorar o Ramo Comercial de PROVEDOR DE INTERNET nesta Cidade de Lapão-Bahia com sede no Centro da Cidade, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A empresa deverá manter em local de fácil acesso e devidamente carregados, número suficiente de extintores de incêndio compatível com a legislação vigente;

II - O imóvel onde funciona a empresa deverá ter saídas de emergência;

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

III - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Apoio Rural, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapão - Bahia, 8 de junho de 2015.

Joelson Vaz Bastos de Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br